



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

**LEI N° 3.669, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO A CELEBRAR CONVENIO COM O PODER JUDICIÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul visando o desenvolvimento do Programa de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

Art. 2º O prazo de vigência do convênio será de até 60 (sessenta) meses.

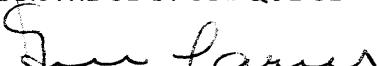
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE



Aline Grandini Jarcés

Secretário de Infraestrutura e Administração

**PUBLICADO NO D.O.M./SJ**

**EM: 09/07/2018**

**Edição nº 639/**